



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**

LEI Nº 6.513, DE 21 DE MAIO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 5.644, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR COM ENCARGOS O IMÓVEL QUE ESPECIFICA AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º Fica alterada a Lei nº 5.644, de 7 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a doar com encargos o imóvel que especifica ao governo do Estado de Rondônia e dá outras providências, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILHENA A DOAR AO ESTADO DE RONDÔNIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.” (NR)

“**Art. 3º** O donatário tem o encargo de iniciar a execução do Projeto no imóvel doado no prazo de 2 (dois) anos.

§ 1º O prazo para cumprimento do encargo fica prorrogado por 36 (trinta e seis) meses, contados da data da publicação desta Lei.

§ 2º Fica autorizada nova prorrogação do prazo de que trata o *caput* deste artigo por Decreto do Chefe do Poder Executivo, mediante pedido e justificativa do donatário e que a Secretaria Municipal de Terras solicite diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis competente as averbações da baixa do encargo, desde que comprovado por laudo técnico seu o cumprimento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito
Vilhena, 21 de maio de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=de0c72b0-bfe4-42a5-8b23-e307d1b2c353>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 21/05/2025

14:29:25 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



LEI Nº 6.513, DE 21 DE MAIO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 5.644, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR COM ENCARGOS O IMÓVEL QUE ESPECIFICA AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art.1º Fica alterada a Lei nº 5.644, de 7 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a doar com encargos o imóvel que especifica ao governo do Estado de Rondônia e dá outras providências, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILHENA A DOAR AO ESTADO DE RONDÔNIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.” (NR)

“Art. 3º O donatário tem o encargo de iniciar a execução do Projeto no imóvel doado no prazo de 2 (dois) anos.

§ 1º O prazo para cumprimento do encargo fica prorrogado por 36 (trinta e seis) meses, contados da data da publicação desta Lei.

§ 2º Fica autorizada nova prorrogação do prazo de que trata o caput deste artigo por Decreto do Chefe do Poder Executivo, mediante pedido e justificativa do donatário e que a Secretaria Municipal de Terras solicite diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis competente as averbações da baixa do encargo, desde que comprovado por laudo técnico seu o cumprimento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito
Vilhena, 21 de maio de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº 6.514, DE 21 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.656,70 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.656,70 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), necessário para as seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.279 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas
3390.08.00.00 15000200 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R\$ 650,00

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
3390.08.00.00 15000200 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R\$ 650,00

1012200712.288 – Manutenção do Setor de Transporte
3190.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 2.356,70

TOTAL.....R\$ 3.656,70

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.279 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas
3191.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 650,00

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
3390.49.00.00 15000200 Auxílio-Transporte R\$ 650,00

1012200712.288 – Manutenção do Setor de Transporte
3191.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 2.356,70

TOTAL.....R\$ 3.656,70

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar” nas Ações “UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas” e “Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI”, e o Elemento de Despesa “Obrigações Patronais” na Ação “Manutenção do Setor de Transporte” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

LEI Nº 6.515, DE 21 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 49.232.350,39 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 49.232.350,39 (quarenta e nove milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos) necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
3190.11.00.00 16210000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 8.218.288,35
3190.13.00.00 16210000 Obrigações Patronais R\$ 15.649,38
3191.13.00.00 16210000 Obrigações Patronais R\$ 1.156.148,01
3390.34.00.00 16210000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização R\$ 3.262.500,00
3390.46.00.00 16210000 Auxílio-Alimentação R\$ 784.000,00
3390.49.00.00 16210000 Auxílio-Transporte R\$ 118.576,80